



LIDO  
Em 04 / 07 / 06

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

INDICAÇÃO N.º IND 6188/2006

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 05 / 07 / 06.

*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a padronização dos quebra-molas existentes no Conjunto P e Avenida Central da QNM 36; Conjunto R da QNM 38 e Avenida Central da QNM 40, em Taguatinga Norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a padronização dos quebra-molas existentes no Conjunto P e Avenida Central da QNM 36; Conjunto R da QNM 38 e Avenida Central da QNM 40, em Taguatinga Norte.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a padronização dos quebra-molas existentes no Conjunto P e Avenida Central da QNM 36; Conjunto R da QNM 38 e Avenida Central da QNM 40, em Taguatinga Norte.

O atendimento da presente indicação virá ao encontro da reivindicação dos moradores e usuários das quadras supracitadas, que considerando a irregularidade no comprimento e na altura dos quebra-molas, vem causando transtornos aos motoristas que muitas vezes são envolvidos em acidentes, considerando a total despadronização dos mesmos.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala da Sessões, em

*[Handwritten Signature]*  
Deputada Eliana Pedrosa

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind N.º 6188 / 2006  
Fls. N.º 01 BIA